

ATA
DE
REGISTRO DE
PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP-MT
Fis. 438
Rub. *[assinatura]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2026

Processo Administrativo nº 31/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo **Secretário Geral de Coordenação Administrativa, Sr. AGUINALDO NUNES BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, nº 794 – Centro – Pedra Preta – MT, RG. nº 1142720-5- SEJSP/MT, CPF/MF nº 897.997.551-15, CEP 78795-000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Administrativo nº 31/2026, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
CNPJ:	10.750.752/0001-23
ENDEREÇO:	AV MARECHAL DUTRA Nº 1964 – BAIRRO: CENTRO – CIDADE: RONDONÓPOLIS/MT – CEP: 78.700-110.
REPRESENTANTE:	NOME: CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA CPF: 270.XXX.858-50 IDENTIDADE: Nº 3.052.200 - SESPSPC - DF
CONTATO:	Telefone : (66) 3421-9747 - Whatsapp : (11) 96321-0530 - E-mail : sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

- 1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de monitores interativos multitoque, com computador OPS integrado, software educacional licenciado e racks móveis elétricos com ajuste de altura, incluindo suporte técnico completo e todos os serviços necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº 940 – CENTRO – FONE (66) 3486-4300 e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br

[assinatura]

SITEC LOCAÇÃO
VENDAS E
MANUTENÇÃO DE
IMPRESSORAS
:10750752000123

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	132077 Lote	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS CNPJ: 10.750.752/0001-23 AV MARECHAL DUTRA, 1890 ***** - CENTRO, RONDONOPOLIS - MT, CEP: 78700-110 Telefone: (66) 3421-9747 Descrição do Lote			Valor Total
1	00000001	LOTE 1			R\$ 564.399,60
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca Monitores	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 006.20 3.576	MONITOR INTERATIVO DE 65 POLEGADAS, COM COMPUTADOR OPS INTEGRADO E SOFTWARE EDUCACIONAL, ACOMPANHADO DE RACK MÓVEL ELÉTRICO COM AJUSTE DE ALTURA, ACIONÁVEL POR CONTROLE REMOTO. SERVIÇOS	FITOUCH	MÊS 1.574,33	120 188.919,60
	2 006.20 3.577	MONITOR INTERATIVO DE 75 POLEGADAS, COM COMPUTADOR OPS INTEGRADO E SOFTWARE EDUCACIONAL, ACOMPANHADO DE RACK MÓVEL ELÉTRICO COM AJUSTE DE ALTURA, ACIONÁVEL POR CONTROLE REMOTO. SERVIÇOS	FITOUCH	MÊS 2.086,00	180 375.480,00
Total do Proponente					R\$ 564.399,60

Valor Homologado: R\$ 564.399,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

1.2. O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos

SITEC
 LOCAÇÃO
 VENDAS E
 MANUTENÇÃO
 DE
 IMPRESSORAS
 10750752000123

ASSINADO digitalmente por SITEC
 LOCAÇÃO, VENDAS E
 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
 CNPJ: 10.750.752/0001-23
 AV. MARECHAL DUTRA, 1890 ***** - CENTRO,
 RONDONOPOLIS - MT, CEP: 78700-110
 Telefone: (66) 3421-9747
 Data: 2023.09.29 11:54:00
 Fun: PDF Render: Versão: 2022.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP-VIII
Fls. 241
Rub.

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

7. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8. REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.3. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

8.4. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

8.5. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Município.

9. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº 940 - CENTRO - FONE (66) 3486-4400 e-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br

SITEC LOCACAO
VENDAS E
MANUTENCAO
DE
IMPRESSORAS
10750752000123



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP/MT
Fis. 448
Rub. [Handwritten]

- 9.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
 - 9.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.
- 9.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.
- 9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 9.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.
- 10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº 910 – CENTRO – FONE (66) 3486-4400 e-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br

5
[Handwritten signature]

SITEC
LOCALIAÇÃO
VENDAS E
MANUTENÇÃO
DE
IMPRESSORAS
10750752000123



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP-MT
Fis. 443
Rub. [assinatura]

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

11.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

11.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3.Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a. **Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

b. **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

c. **Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o órgão Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da

AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº940 - CENTRO - FONE (66) 3486-4400 e-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br

SITE: LICITAÇÃO
VENDAS E
MANUTENÇÃO
DE
IMPRESSORAS
10750752000123



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP-MT
Fis. 444
Rub.

notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

11.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

11.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

11.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes será apurado pelo gerenciador.

12. NULIDADE DA ATA

12.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

13. CASOS OMISSOS

13.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

13.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

AGUINALDO NUNES BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL DE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pedra Preta MT, 29 de maio de 2026.

SITEC LOCAÇÃO,
VENDAS E
MANUTENÇÃO DE
IMPRESSORAS
:10750752000123

CONTRATO Nº 001/2026
EMPRESA: SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
CNPJ: 10750752000123
VALOR: R\$ 1.000.000,00
DATA: 29/05/2026
HORÁRIO: 14:30

**SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E
COPIADORAS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA

, Nº 940 - CENTRO

03.773.942/0001-09



FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

2026

NÚMERO: 000006541 / 2026 **VOLUMES:** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 29/05/2026 **HORA:** 09:46:59 **RESPONSÁVEL:** CRISTIANE VALERIA DA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S) **CHAVEWEB:** 1A2946T95A6541

INTERESSADO: 00000001 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

LISTA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10

LISTA DE TRAMITES

ITEM	DATA TRAM.	HORA TRAM.	SETOR ANTERIOR	SETOR ATUAL	REC.
1	29/05/2026	09:46:59	PREGOEIRA / CRISTIANE VALÉRIA	PREGOEIRA / CRISTIANE VALÉRIA	1

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

2	29/05/2026	09:48:00	PREGOEIRA / CRISTIANE VALÉRIA	PROTOCOLO	0
---	------------	----------	-------------------------------	-----------	---

ARQUIVADO E FINALIZADO



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001117

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/05/29001117

Número / Ano	001117/2026
Data / Horário	29/05/2026 - 15:37:15
Assunto	Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2026, do Executivo Municipal.
Interessado	Aguinaldo N. Barbosa - SGCA-PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ata de Licitação do Executivo
Número Páginas	8
Emitido por	Cidinha

